

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Emmanuel Bernardino da Silva	Matrícula: 17955
E-mail: infraestrutura@guapo.go.gov.br	Telefone: (62) 991726621
Objeto da futura contratação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO ACOPLADO, CAMIONETE CARROCERIA COM ESCADA ACOPLADA E TRATOR DE ESTEIRA	
Objeto: ☐ Material de consumo; ☐ Material permanente / equipamento; ☐ Serviço não continuado; ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra; ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.	
Forma de Contratação sugerida:	
• LICITAÇÃO: ☐ Pregão Normal; ☒ Pregão SRP - ☐ próprio ou ☐ conjunto com outros órgãos; ☐ Concorrência; ☐ Outros:	• OUTRAS CONTRATAÇÕES: ☐ Dispensa Eletrônica; ☐ Inexigibilidade; ☐ Adesão à ARP de outro Órgão/Município; ☐ Outros: Compra Direta

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A contratação de um caminhão com cesto acoplado, uma camionete com escada acoplada e trator de esteira para o município de Guapó - GO e suas respectivas secretarias municipais é de fundamental importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente nas áreas de manutenção da iluminação pública, podas de árvores em altura, instalação e manutenção de equipamentos em postes e outras atividades que exigem acesso elevado com segurança e eficiência. A disponibilidade desses veículos equipados é essencial para atender às diversas demandas de serviços que envolvem trabalhos em altura, proporcionando maior agilidade e segurança nas operações. A presença de um equipamento robusto e eficiente como o trator de esteira é essencial para atender às diversas demandas de obras e serviços que envolvem a movimentação de terra, nivelamento de terrenos e execução de projetos de construção e manutenção.

Além disso, a contratação do caminhão com cesto acoplado e da caminhonete com carroceria e escada acoplada se justifica pela necessidade de atender a projetos administrativos, manutenção da iluminação pública, podas de árvores, instalação e manutenção de sinalizações e outras atividades que exigem acesso seguro e eficiente em altura. A utilização desses veículos representa uma alternativa viável e econômica para a realização desses serviços, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a segurança dos trabalhadores.

Portanto, a contratação de um caminhão com cesto acoplado, uma camionete com carroceria e escada acoplada, e um trator de esteira para o município de Guapó e suas secretarias municipais contribui significativamente para a manutenção e melhoria dos serviços em altura, promovendo segurança e garantindo que as equipes possam executar suas atividades com mais eficiência e qualidade, bem como o trator de esteira possibilita a realização de trabalhos pesados de forma ágil e eficaz, promovendo a melhoria das condições das estradas e acessos, além de facilitar a execução de obras públicas que visam o bem-estar da população. Assim, considerando as razões acima expostas, a contratação desses veículos se torna essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais do município de Guapó - GO.

Justifica – se a opção pela modalidade presencial pelos seguintes fatores:

1. Especificidade do objeto e interesse local: A contratação de um caminhão com cesto acoplado, uma camionete com carroceria e escada acoplada e um trator de esteira, possui características que podem demandar fornecedores locais, considerando a necessidade de disponibilidade imediata dos veículos, agilidade no suporte técnico especializado para esses equipamentos específicos e conhecimento das necessidades operacionais do município em trabalhos em altura. A modalidade presencial facilita a participação de empresas locais com expertise em locação e manutenção desses tipos de veículos, garantindo maior aderência às necessidades do município e efetividade na prestação do serviço.

2. Dispensa de obrigatoriedade de licitação eletrônica: Conforme o art. 176, da Lei nº 14.133/2021, municípios com população inferior a 20 mil habitantes não são obrigados a realizar licitações exclusivamente na forma eletrônica. Guapó, que se enquadra nesse critério, pode optar pela licitação presencial, desde que devidamente justificado, como ocorre no presente caso.

3. Fomento à economia local: A realização presencial possibilita a participação de pequenas empresas e fornecedores locais de equipamentos, que muitas vezes encontram dificuldades para operar plataformas eletrônicas, além de apresentar custos adicionais para a sua operação. Isso fortalece a economia do município e garante

maior eficiência na execução do contrato de locação.

Dessa forma, considerando os aspectos acima mencionados, a Administração Municipal entende que a realização da licitação na forma presencial atende ao interesse público e proporciona maior efetividade na aquisição dos bens e serviços em questão.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
1	Locação de Caminhão com cesto acoplado , Quantidade mínima: 1 unidade caminhão Especificação: Equipados com cesto individual fabricado em fibra de vidro para 01 ou 02 pessoas. Capacidade do cesto: no mínimo 136 kg (cada). (02) Duas ou (04) Quatro sapatas estabilizadoras tipo "A" ou verticais. Giro infinito de 360° para ambos os lados. Alça para fixação de cinto de segurança. Tomada de força com Bomba de engrenagens de alta pressão acoplada ao câmbio do veículo. Reservatório de óleo hidráulico com filtro	UNID	1
2	Locação de Camionete com carroceria e escada acoplada , quantidade mínima: 1 unidade de camionete de carroceria de madeira com escada acoplada com até 7 metros, capacidade de carga de no mínimo 800 kg. Habitáculo com capacidade para 3 ocupantes.	UNID	1
3	Locação de 01 (um) trator de esteira , com potência "mínima" de 180 cv, ano modelo "mínimo" 1970. Com as despesas relativo a combustível e lubrificantes por conta da contratante, demais despesas inclusive operatrizes por conta da contratada, destinado a execução.	HORAS	2000

3. Forma de fornecimento/prestação de serviço:

• BENS DE CONSUMO	• SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA
☐ Única; ☐ Parcelada diariament	☐ Única; ☒ Parcelada; ☐ Outros: _____

e conforme a necessidade do órgão):	—
-------------------------------------	---

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Assim que homologado o processo licitatório.

5. Fonte Orçamentária

5.2. Fontes dos Recursos:

100 – Recurso Próprio

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico:

BRENNO HENRIQUE MIRANDA – matrícula 18049 – Diretor de departamento

Fiscal Administrativo:

HELTON DIAS DA SILVA – matrícula 18016 – Diretor de Departamento

Gestor do Contrato, titular:

Thiago Correia Meireles – matrícula 17922 – Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas.

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Guapó - GO, 22 de abril de 2025.

Emmanuel Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura